



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.350/2012

“INSTITUI O FESTIVAL DO CACAU, PROMOVIDO POR TODAS AS COMUNIDADES DA VICINAL DO CACAU, INCLUINDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído, no Município de Itaituba, o “**FESTIVAL DO CACAU**” promovido por todas as comunidades da vicinal do Cacau, realizado anualmente na ultima semana do mês de Julho na comunidade Monte Dourado.

Art. 2º A festa ora mencionada passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá nos termos da Lei, apoiar o evento ora criado, inclusive autorizando o uso de espaços públicos e atividades a ele correlatas no aspecto folclórico, gastronômico e de lazer, visando a preservação, entre outros dos valores culturais da sociedade.

Art. 4º O Poder Executivo regularizará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 08 de fevereiro de 2012.

VÁLMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração